

25

Manoel Georgina da Rocha  
Escriturário

Em 24 de Dezembro de 1951.

Lei no 26/51

AutORIZA a Prefeitura a conceder  
uma área de terreno destinado à  
construção de um Posto de Serviços  
para automóveis.

O Dentor José Alberto dos Santos,  
Prefeito Municipal de Itatiba,  
Estado de São Paulo, etc ...

Fico Saber, que a Câmara Muni-  
cipal decretou e eu promulgo a se-  
guinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Munici-  
pal autorizada a conceder uma  
área de terreno com vinte e cinco  
(25) metros de frente para a ru-  
a Baltazar Fortes, com fundos até  
a muralha do rio, fazendo esqui-  
ma com o prolongamento da ru-  
a Jordão Ibarra da Costa, a quem  
se propuser nele construir, dentro  
de seis (6) meses, um posto de servi-  
ços para automóveis, com bomba  
de gasolina, elevador para lubri-  
ficação e lavagem de carros e demais

serviços que prestam os pôstos se-  
melhantes das grandes cidades

Art. 2º - A planta para construção  
a ser levantada no terreno conces-  
sido, deverá ser aprovada pela  
Prefeitura.

Art. 3º - Caducará a concessão se o  
concessionário não cumprir as  
condições expressas no Art. 1º desta  
lei.

Art. 4º - Uma vez feita a construção,  
como consta do Art. 1º, a posse do  
terreno concedido passará ao conces-  
sionário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor  
na data de sua publicação, res-  
gadas as disposições em contrário.

José Alberto dos Santos  
Prefeito municipal

Registrada e Publicada na Se-  
cretaria da Prefeitura Munici-  
pal de Ubá, Estado de São  
Paulo,

Em 24 de Dezembro de 1951.

Manoel Georgina da Rocha  
Escriturário